



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE **GASTÃO VIDIGAL/SP**



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Institui a Implantação do Programa Jovem Agricultor do Futuro para o ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conhecidas pela Lei Municipal nº 1.485, de 05 de Agosto de 2009,

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno e

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 17 de março de 2021.

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Implantação do Programa Jovem Agricultor do Futuro para o ano de 2021, sendo o terceiro ano consecutivo do programa;

Art. 2º. O programa Jovem Agricultor do Futuro é um curso criado pelo Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) em parceria com a Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal para a formação de jovens de 14 a 17 anos incompletos e dura nove meses, com quatro horas diárias de aulas pedagógicas e práticas, visando a capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis para a implantação de uma horta, mas como também aborda ética e cidadania, ação comunitária, projeto de vida entre outros;

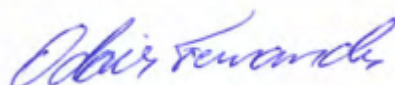
Art. 3º. As aulas serão ministradas por 2 instrutores do SENAR /SP, sendo um responsável pelo conteúdo pedagógico e o outro pela parte técnica, abrangendo práticas de preparação do solo, controle de pragas e manejo orgânico, gestão de propriedade rural, ética, respeito ao próximo, direitos e deveres. No final do curso todos os alunos recebem certificado de conclusão.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal disponibiliza: Sala de Aula, espaço para implantação da horta, equipamentos, máquinas, EPI de segurança, insumos, instalações, animais, plantas, materiais, implementos e ferramentas necessários para as atividades agropecuárias, à limpeza, e sua manutenção e transportes.

Art. 5.º A sala de aula disponibilizada será no Centro de Educação Ambiental de Gastão Vidigal, , localizado na Rua Antônio Fermino da Silva, s/nº e o espaço para a implantação da horta é em um terreno que dá nos fundos do Centro de Educação Ambiental mais com entrada na Rua Antônio Fermino da Silva, s/nº.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gastão Vidigal, 17 de março de 2021.



ODAIR FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente